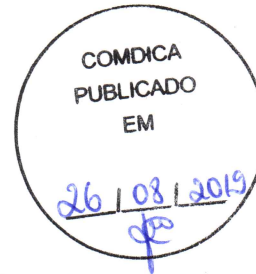


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



RESOLUÇÃO Nº 04/2019



Regulamenta através da publicação de Edital complementar as regras da Campanha Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São José do Ouro/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Ouro/RS – COMDICA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2443 de 18 de abril de 2019 e Edital nº 01 de 29 de abril de 2019, e considerando que:

a) a função de Conselheiro Tutelar exige isenção, imparcialidade, probidade, honestidade, retidão de princípios, e pressupõe legalidade e legitimidade das ações de seus membros;

b) a campanha deve se desenvolver através de contatos pessoais e troca de idéias, sem desvirtuar a escolha democrática;

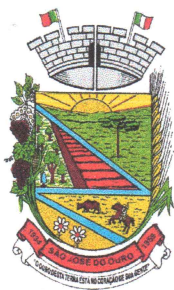
c) são proibidas quaisquer manifestações que objetivem viciar a livre manifestação dos eleitores, por meio de impressos ou objetos que contenham informações enganosas ou que possam confundir e manipular a comunidade em geral;

d) é proibida qualquer propaganda eleitoral que envolva movimentos político-partidários, religiosos ou que vinculem a candidatura a determinado partido político ou religião;

e) Toda a propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade dos candidatos, não podendo os gastos com a campanha exceder R\$ 1.500,00, nesse valor incluindo ainda, eventuais doações, devidamente comprovado os gastos através de prestação de contas ao COMDICA;

f) É proibida qualquer propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura;

g) Embora já tenha sido publicado normas gerais no Edital 01/2019, tratando da campanha e propaganda, nos artigos compreendidos entre o Artigo 17 até o Artigo 23, o processo ainda necessita, de um maior detalhamento, para que a etapa da campanha, votação e eleição transcorra dentro de regras claras e seguras,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 13/2019 com regras complementares da Campanha, e propaganda Eleitoral para o processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de São José do Ouro/RS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Ouro, 26 de agosto de 2019.

Glaucia Vanzo Subtil

Presidente do COMDICA